Projeto de Lei n° 55 / 2025

Câmara Municipal APROVADO 16/06/2025 São Francisco do Guaporé

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Esporte e Lazer-SECEL, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Esporte e Lazer-SECEL, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER – SECEL	
02.22.00.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
02.22.00.27.812.0022	PROCESSO E GESTÃO – ESP. CULT. E LAZER	
02.22.00.27.812.0022.1303	DEVOLUÇÃO CONV. 138/SEJUCEL/PGE/2023	
3.3.32.90 FICHA: 521	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 69.000,00
Total do Crédito		R$ 69.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 22 de Maio de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRA VARELO DE BRITO – VEREADORA – Assinatura Digital
AGNIELDE BENICI ADORNO – VEREADOR – Assinatura Digital
ELIAS ANDRADE DE LIMA – VEREADOR – Assinatura Digital
HERMES BORDIGNON – VEREADOR – Assinatura Digital
JORGE HONORATO DE SOUZA – VEREADOR – Assinatura Digital
MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS – VEREADOR – Assinatura Digital
OZIAS ALVES DOS SANTOS – VEREADOR – Assinatura Digital
EBER LOPES REIS – VEREADOR – Assinatura Digital
MARCIO SOUZA MAGALHÃES – VEREADOR – Assinatura Digital

Cod. de Autenticidade do Doc.: 08K0.4323.648W.704V.0452 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 43E.29B - 23/05/2025 - 08:23:48 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:220.01*.**2-*2

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Esporte e Lazer-SECEL, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

Questão orçamentaria dará através da criação da ficha de n° 521 no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), necessária para devolução do CONV.138/SEJUCEL/PGE/2023, que teve por finalidade a aquisição de materiais esportivos, onde foi realizado o processo de compra e adquirido os objetos.

Considerando que houve um saldo remanescente de economicidade da licitação, o convenio solicitou que fosse utilizado esse saldo para eventuais compras, em resposta a secretaria SEJUCEL, negou solicitando a devolução do saldo remanescente, diante desta situação para finalizar o processo faz-se necessário a devolução.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da da Sec. Munic. de Esporte e Lazer-SECEL, uma vez que faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicito que seja analisado o presente decreto nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 22 de Maio de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 08K0.4323.648W.704V.0452 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 43E.29B - 23/05/2025 - 08:23:48 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:220.01*.**2-*2

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **23/05/2025 10:32:33** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **1074.3K32.5332.R75E.1105**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **PEDRO CABECA SOBRINHO - SECRETÁRIO**, **CPF:** 220.01*.**2-*2 em **23/05/2025 08:26:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08W0.2Z26.416U.U214.4331**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **43E.29B** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **23/05/2025 - 08:23:48**

Código de Autenticidade deste Documento: 08K0.4323.648W.704V.0452

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 08K0.4323.648W.704V.0452 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO